



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - CPMF		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0302/02	DATA: 23/04/02
INÍCIO: 14h38min	TÉRMINO: 16h44min	DURAÇÃO: 02h06min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h10min	PÁGINAS: 41	QUARTOS: 26
REVISÃO: Gilberto, Odilon, Waldecíria		
CONCATENAÇÃO: Graça		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Secretário do Tesouro Nacional.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções inaudíveis.
Há intervenções simultâneas ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Declaro aberta a 4ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o destino dado aos recursos angariados com o recolhimento da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira — CPMF. Informo aos Srs. Deputados o recebimento de ofício da Consultoria Legislativa designando o Consultor Dr. Marcos Tadeu Napoleão de Souza para prestar assessoramento e consultoria técnica especializada junto à Presidência e Relatoria desta Comissão. Ata. Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas das segunda e terceira reuniões. Estando as cópias já distribuídas, indago aos Srs. Parlamentares se fica dispensada a leitura das atas?

O SR. DEPUTADO MÁRCIO MATOS – Sr. Presidente, peço a suspensão da leitura das atas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Em discussão as atas. Não havendo quem queira discuti-las, vamos passar à votação. Aprovadas. Ordem do Dia. A presente reunião destina-se à audiência pública com a presença do Dr. Fábio de Oliveira Barbosa, Secretário Nacional, que já está aqui à mesa. Esclareço que a presente reunião se realiza em razão da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Caiado, Relator da Comissão. Iniciando os trabalhos, vamos conceder a palavra ao Dr. Fábio de Oliveira Barbosa para suas considerações iniciais.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Muito obrigado. Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Deputado Átila Lira, Exmo. Sr. Relator da Comissão, Deputado Ronaldo Caiado, senhoras e senhores membros da Comissão, Sras. e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, é com satisfação que compareço novamente ao Congresso Nacional para, a convite desta Comissão, prestar esclarecimentos sobre o destino dos recursos arrecadados com a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira — CPMF. Com a permissão de V.Exas., eu gostaria de fazer um breve histórico deste tributo, com vistas a contribuir para o melhor entendimento dessa questão. O Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira — IPMF — teve sua criação autorizada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, e foi instituído pela Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, com alíquota de 0,25% e livre



destinação, ou seja, constituindo recursos ordinários do Tesouro Nacional. A cobrança do IPMF se deu no período de 1º de janeiro de 1994 até 31 de dezembro de 1994, gerando uma arrecadação, naquele ano, de cerca de 5 bilhões de reais, correspondendo a aproximadamente 8% do total arrecadado das receitas administradas. A Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, outorgou competência à União para instituir Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos de Natureza Financeira. Assim, por intermédio da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, foi criada a CPMF, para vigorar por dois anos, tendo por fatos geradores: a) o lançamento a débito, por instituição financeira, em contas correntes de depósito, em contas correntes de empréstimos, em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 de Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, junto a ela mantidas; b) o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas correntes que apresentem saldo negativo, até o limite do valor da redução do saldo devedor; c) a liquidação ou pagamento, por instituição financeira, de quaisquer créditos, direitos ou valores, por conta e ordem de terceiros, que não tenham sido creditados, em nome do beneficiário, nas contas referidas nos itens anteriores; d) o lançamento, e qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira que, por sua finalidade, produza os mesmos efeitos previstos nos itens anteriores, independentemente da pessoa que a efetue, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-la. A Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, ampliou o prazo de vigência da CPMF por vinte e quatro meses, contados a partir de 23 de janeiro de 1997. A alíquota de contribuição estabelecida em vinte centésimos por cento foi alterada para trinta e oito centésimos por cento pela Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, que também prorrogou o prazo de vigência por mais trinta e seis meses, e destinou a parcela decorrente dessa alteração da alíquota, nos exercícios de 1999, 2000 e 2001, ao custeio da Previdência Social. A alíquota de trinta e oito centésimos por cento vigorou até junho de 2000, passando em seguida para trinta centésimos por cento. A Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, elevou a alíquota



novamente para trinta e oito centésimos por cento, destinando a parcela adicional de oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Do valor total da arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, a legislação previu a destinação de parcela ao Fundo de Estabilização Fiscal — FEF — nos exercícios de 1997 a 1999 e, posteriormente, a Desvinculação de Receitas da União — DRU — nos exercícios seguintes, em ambos os casos no percentual de 20%. Os valores desvinculados foram consignados nos gastos previstos em lei. Nos exercícios de 1997 e 1998, as receitas assim determinadas da CPMF foram vinculadas a despesas no âmbito do Fundo Nacional da Saúde — FNS, conforme estabelecido pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996. A partir do exercício de 1999, por meio da Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, também foram direcionadas receitas para a Previdência Social. Finalmente, como já mencionado, com a Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, foi destinada, a partir do exercício financeiro de 2001, parcela de arrecadação da CPMF ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. No período de 1997 a 2001, onde foi determinada a vinculação, a arrecadação total da CPMF foi de 54,5 bilhões de reais, dos quais 8,1 bilhões foram desvinculados, conforme determinação legal. No entanto, isso não quer dizer que foram alocados menos recursos para a Seguridade Social, aqui entendida na sua abrangência constitucional, envolvendo ações e serviços de saúde, previdência e assistência social, áreas nas quais os gastos globais do Governo Federal têm aumentado de forma expressiva. De fato, foram executadas despesas nessas áreas no ano de 2001 no montante de 31,6 bilhões de reais, ao passo que, em 1997 estas rubricas totalizaram 22,6 bilhões de reais, ou seja, um acréscimo de 9,0 bilhões de reais, equivalente a cerca de metade da previsão de arrecadação da CPMF para este ano. Além disso, cumpre mencionar que esses números não incluem os benefícios da Previdência Social, que cresceram de 47,1 bilhões de reais, em 1997, para 75,3 bilhões de reais em 2001, sendo a previsão para 2002 de gastos da ordem de 86,2 bilhões de reais. Ou seja, um acréscimo no período de mais de 39 bilhões de reais — ou mais do que o dobro da arrecadação anual esperada da CPMF. Esta evolução tem sido o reflexo, em grande medida, dos reajustes concedidos ao salário mínimo ao longo dos últimos oito anos, que teve o seu valor nominal mais do que triplicado, saindo de um patamar de cerca



de 64 reais, em 1994, para os 200 reais que vigoram desde o início deste mês. A quantidade mensal de benefícios emitidos cresceu 16,3% desde o final de 1997, atingindo hoje o estoque total de 20,3 milhões de benefícios em março deste ano. Com isso, as despesas do Regime Geral de Previdência Social — RGPS, que no ano de 1997 representavam 5,4% do PIB, passaram a representar 6,4% do PIB, e a expectativa é de que este ano essas despesas atinjam 6,6% do PIB. O valor dos benefícios assistenciais, da Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, vale dizer, aqueles destinados ao idoso e ao portador de deficiência física não amparados pela Previdência Social, cresceram 234,4% desde 1997, passando de 792,5 milhões de reais naquele ano, para 2,6 bilhões de reais no ano passado. Em relação ao PIB, esse crescimento foi de 0,09% do PIB, em 1997, para estimados 0,27% do PIB, ou cerca de 3,5 bilhões de reais no exercício de 2002. A alocação dos gastos públicos na área da saúde tem sido prioritária para o Governo Federal. Em setembro de 2000 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 29. Dispositivo que contribuiu para o crescimento significativo das despesas nessa área, aí excluídos já os gastos com pessoal, que passaram de 13,0 bilhões de reais em 1997, para 20,3 bilhões de reais em 2001, o que significa um crescimento de 56,2% no período. Da mesma forma, cresceram consideravelmente os gastos com a área da educação. As despesas com custeio e investimento do Ministério da Educação, que em 1997 foram de 5,1 bilhões de reais, passaram para 9,7 bilhões de reais no ano passado, o que representa acréscimo de 89,9% em relação àquele ano. Destaque para a ênfase no apoio ao ensino fundamental, em especial o Programa Bolsa-Escola, que deverá beneficiar cerca de 5,4 milhões de famílias este ano, a um custo de 2 bilhões de reais, provenientes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Voltando a questões mais específicas, registre-se que, no exercício de 1997, as despesas realizadas com fontes originárias da CPMF e desvinculações de outras receitas da União na área da saúde superaram a receita em 14,5%, tendo sido gastos 7,9 bilhões de reais, frente à arrecadação de 6,9 bilhões de reais. Os recursos foram alocados integralmente ao Fundo Nacional da Saúde para serviços e ações naquela área. No exercício de 1998 foi arrecadado o montante de 8,1 bilhões de reais, tendo a despesa totalizado 8,5 bilhões de reais, superando, assim, em 5,3% o valor da arrecadação. Tais recursos foram, igualmente, utilizados no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, com destaque



para os aplicados no Programa da Assistência Médica e Sanitária, cujo valor atingiu a cifra de 6,2 bilhões de reais. Nos exercícios de 1999 e 2000 — quando a vinculação foi estendida à área de previdência social —, a arrecadação acumulada da CPMF alcançou o valor de 22,3 bilhões de reais, ao passo que as despesas realizadas nessas ações com recursos dessa fonte e demais receitas desvinculadas da União montaram a 26,6 bilhões de reais, no acumulado de dois anos, ou 19,3% acima da receita realizada. Consoante os dispositivos legais, os recursos foram liberados pelo Tesouro Nacional para o Fundo Nacional de Saúde — FNS e para o Ministério da Previdência e Assistência Social — MPAS. Deve ser enfatizado que as áreas de saúde e previdência foram contempladas com remanejamentos de recursos de outras fontes que objetivaram atender a despesas acrescidas ao Orçamento da União, que somente poderiam ser financiadas com recursos de livre programação. Em 2001, a arrecadação da CPMF atingiu 17,2 bilhões de reais. Do total, importa salientar que 1 bilhão de reais somente terá sua execução no exercício de 2002, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 31. Este valor está sendo atualizado pela remuneração da Conta Única do Tesouro Nacional até a respectiva disponibilização, prevista naquele ato legal para se dar a partir de junho deste ano. Portanto, para efeito de comparação com o montante executado no exercício de 2001, o valor mencionado deve ser excluído da receita de 2001, com o que o valor efetivamente disponível dessa receita atingiu 16,1 bilhões de reais. Por outro lado, as despesas em 2001 totalizaram 18,2 bilhões de reais, cerca de 13,1% superiores às receitas arrecadadas e mesmo se contabilizarmos esses recursos transferidos para 2002. Finalmente, cumpre salientar que, a partir de julho de 2001, foi iniciada a implementação de programas à conta do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no montante de 1,9 bilhões de reais. A execução, somente a partir daquela data, deveu-se à necessidade de regulamentação de pelo menos dois Programas: Bolsa-Escola, por meio do Decreto nº 3.823, de 28 de maio de 2001, e o Bolsa-Alimentação, programa criado por intermédio da Medida Provisória nº 2.206, de 6 de setembro de 2001. Em face do exposto, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Parlamentares, acreditamos que fica constatado o estrito cumprimento, pelo Poder Executivo, dos mandamentos legais atinentes aos recursos da CPMF. Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Dando início aos debates, concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO – Em primeiro lugar, obrigado Sr. Presidente, demais Parlamentares que compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito que trata da CPMF. O porquê do convite feito ao Dr. Fábio de Oliveira Barbosa na data de hoje para nos falar sobre a arrecadação dessa contribuição deve-se a vários pontos. Primeiro, nós tivemos a oportunidade aqui de ouvir o ex-Ministro e Prof. Adib Jatene. O Prof. Adib Jatene deixou claro, na exposição que fez na semana passada, que quando ele solicitou do Governo a necessidade de buscar uma outra fonte para financiar investimento na Saúde, ele teve a garantia, o compromisso de que o orçamento existente para a Saúde seria mantido e que a CPMF seria uma contribuição complementar, e não a retirada de outras fontes e a substituição pela CPMF. Ele chegou a deixar claro que foi o motivo que... ele viu que, ao não ser cumprido, ele não teve sequer condições de se manter no cargo. Foi bem explícito. Segundo ponto. Gostaríamos de saber do Dr. Fábio se aquilo que é arrecadado pelos bancos pela CPMF, esse controle também é feito pelo Tesouro ou não? E em relação a esta inclusão da CPMF hoje na Previdência e no Fundo de Combate à Pobreza, nós temos consciência e gostaríamos que V.Sa. encaminhasse a esta Comissão Parlamentar de Inquérito um relatório detalhado, em 95, as fontes e o valor de financiamento da Saúde e, nos anos seguintes, exatamente o orçamento da Saúde e as fontes que arcaram com essas despesas. Mas, Sr. Presidente, eu agradeço ao Dr. Fábio pela exposição que fez. Eu não formularei mais perguntas, porque, todos nós reconhecemos aqui, o Deputado Sérgio Miranda é um especialista na área orçamentária, e o relatório dele, indiscutivelmente, é utilizado aqui. O Deputado Sérgio Miranda é avaliado por todos nós, mas com a presença dele é lógico que, ao invés de utilizar de todas essas argumentações aqui apresentadas, com a presença do Deputado Sérgio Miranda eu deixaria para que ele realmente detalhasse matéria que ele tanto tem estudado e feito esses artigos consistentes para que todos nós, Parlamentares, possamos ter acesso. No mais, muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Passo a palavra ao Dr. Fábio e, em seguida, ao Deputado Sérgio Miranda, para que também participe do debate.



O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Obrigado, Sr. Presidente e Sr. Relator. Tentando responder as questões que o senhor formulou, eu não me recordo de ter participado de alguma reunião com o Ministro Jatene. Na ocasião eu era Secretário Adjunto do Tesouro Nacional e não me recordo de ter participado de qualquer reunião com o Ministro Jatene onde esse compromisso possa ter sido feito. Eu não tenho informação sobre isso. Talvez o que houve no período, inclusive... o Tesouro, na minha área, então, que eu era responsável pela área da dívida pública, nós emitimos títulos, se não me engano eram as NTNFs, para garantir empréstimo que o Ministério da Saúde obteve, enquanto a CPMF não era aprovada. Naquela ocasião, posso estar equivocado com os valores, se não me engano, eram 1,5 bilhão de reais. Garantimos à instituição financeira, que não me recordo qual foi, algumas são públicas, com a emissão de notas, colateralizando esse empréstimo da saúde com entendimento do Ministério da Saúde. Isso era uma ponte até a vinda dos recursos. Não sei se seria essa talvez, mas preciso checar inclusive o tempo em que essa operação aconteceu. Mas, de qualquer maneira, não me recordo de ter participado de nenhuma reunião com o Ministro Adib Jatene, em que esse compromisso tenha sido realizado. Com relação à sua segunda pergunta: a arrecadação da CPMF, ela é controlada pela Receita Federal, por meio de informações prestadas pelas instituições financeiras. É um recolhimento que as instituições financeiras debitam dos correntistas, os que movimentam os recursos, e repassam, via rede bancária, para a conta única do Tesouro Nacional. Com relação à sua terceira pergunta, Sr. Deputado, o relatório detalhado é possível ser feito com as fontes e os valores do orçamento da Saúde, ou seja, quais foram as fontes estabelecidas nas leis orçamentárias de 1995 — estou repetindo só para ver se é isso mesmo que V.Exa. deseja — desde 1995 até 2001 e talvez a Lei Orçamentária de 2002, talvez o senhor também queira acrescentar. Só faria uma menção para recordar um pouco a história. Se não me engano, até 93, até 92, pelo menos, os gastos com saúde estavam embutidos no orçamento da Previdência Social, inclusive a própria contribuição da Previdência Social era direcionada para a saúde, depois isso foi segregado e acredito que a partir de 1995 já era nessa formatação. Naquela ocasião, em 1993, o orçamento da Saúde era da ordem de 5 bilhões de reais, a dinheiro de hoje. Hoje, o Orçamento deste ano, do ano passado, inclusive pessoal,



foram 25 bilhões de reais. Então, com certeza, houve um acréscimo expressivo determinado inclusive pela aprovação pelo Congresso Nacional da Emenda nº 29. Basta dizer que em 1999 para a Saúde correspondeu, custeio e investimento, cerca de 14 bilhões e, em 2001, foram 22 bilhões de reais, só para o custeio e investimento. Mas vou produzir essas informações e faço chegar ao senhor e ao Presidente da Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Vou passar a palavra ao Deputado Sérgio Miranda para que ele participe do debate.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero agradecer ao meu colega Ronaldo Caiado as palavras ultragenerosas, mas isso não o dispensa que faça suas perguntas. É para ele fazer, não pode transferir o dever de casa. Quero tratar esse assunto sendo bem objetivo. Perguntaria ao Secretário Fábio Barbosa, no que diz respeito à arrecadação, na semana passada a imprensa divulgou que alguns bancos estavam fraudando a CPMF. Utilizavam recursos previstos na lei, já que as corretoras nas suas operações internas não pagam CPMF e o Banco Central identificou um desvio de algo em torno de 150 milhões de reais. E vai multar essas empresas. Com as facilidades que estão contidas nas nove emendas da CPMF, que abre não apenas as operações internas das bolsas, mas hoje os investidores ficarão isentos, V.Exa. tem mecanismos de controle para evitar novas fraudes em relação à CPMF? A segunda pergunta: o tempo de repasse. O Tribunal de Contas considera a CPMF como, quase que a equipara a uma transferência constitucional. E obriga que as transferências constitucionais tenham repasse mínimo de dez dias. O tempo de repasse do Tesouro para as várias áreas que são financiadas pela CPMF obedece esse prazo de dez dias? Terceira questão: existe alguma restrição na lei que organizou a CPMF? Ela define ações de saúde? Ela impede que os recursos da CPMF sejam gastos com os prestadores privados? Não pode haver repasse de CPMF para prestadores privados? O Tesouro fiscaliza a aplicação da CPMF? Por último, antes, a quarta pergunta: Emenda 29. Havia uma interpretação da Advocacia-Geral da União, que seguiu um parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional, sobre a sistemática de cálculo dos recursos para a Saúde na União, de acordo com a Emenda 29. Esse parecer foi anulado, por uma decisão do Presidente da República,



em dezembro de 2001. Qual a interpretação que o Tesouro dá? Se foi anulada a interpretação da AGU, que seguia a do Ministério da Fazenda, e como nesse próprio voto da AGU havia, junto à interpretação do Ministério da Saúde, com a anulação feita pelo Presidente, vigora a interpretação do Ministério da Saúde? A última questão. Dr. Fábio Barbosa, eu tenho levantamento do uso da CPMF por fonte, extraída do SIAFI a cada ano. O que eu observo. Não tenho em mãos a de 96 para cá, eu tenho de 2001. Temos uma arrecadação de 17 milhões: 1.57 — e V.Exa. arredondou para 1.2, de 17.2 —, gastou em saúde 7.13, gastou em previdência social 3.6, o Fundo da Pobreza foi de apenas 824 milhões. Então, a CPMF pagou, dos 17 milhões, na sua vinculação, 11 bilhões. Não usou 5 bilhões e 543 milhões. Trinta e dois por cento da CPMF em 2001 não foram gastos nem em saúde, nem em previdência social nem no Fundo Contra a Pobreza. Existe a hipótese de uma parte desses recursos estar vinculada à compra de títulos do Fundo da Pobreza, que não foi gasto, que não foi regulamentado a tempo. Mas nos outros anos isso se repete constantemente. A Lei Complementar nº 101 obriga a vinculação. O superávit financeiro de determinado fundo tem de ser gasto naquele determinado fundo. O Tesouro vem fazendo superávit primário com a CPMF? Isto é, recolhe e não gasta? V.Exa. poderia informar quanto tem acumulado nestes anos na Conta Única do Tesouro de recurso da CPMF? A Conta Única é obrigada a manter as vinculações dos seus depósitos, a dizer qual é a fonte desses depósitos. No ano de 2001, com a Lei da DRU, que desvincula 20%, nós temos visto que, além disso, 12,3% não foram gastos na sua destinação. É o relatório do SIAFI que eu posso transmitir a V.Sa., porque o SIAFI dá um relatório, quando fecha o ano, por fonte. Então, a CPMF foi, na minha opinião, porque eu considero, também, que a DRU, que era o antigo Fundo Social de Emergência, que era o Fundo de Estabilização Fiscal, a DRU, ao desvincular, desvia recurso. Um terço da CPMF arrecadado em 2001 não foi gasto nem em saúde, nem em previdência, nem no Fundo da Pobreza. Essa crítica que o Ministro Jatene faz das verbas da Saúde, que foram trocadas pela CPMF, aparecem em 2001, Sr. Presidente, claramente no Fundo Nacional de Assistência Social. O Fundo de Assistência Social também foi trocado. O que vinha antes da COFINS foi alterado. Entrou CPMF e saiu a COFINS. E mantém-se o mesmo. Então, não é um exemplo de 96, é o exemplo de 95. O Fundo de Assistência Social teve fontes



trocadas mantendo praticamente o mesmo nível. Então, quanto ao Fundo da Pobreza — e o desejo do Presidente Antonio Carlos Magalhães era aumentar os gastos na Assistência Social junto à pobreza do País — o que houve na prática foi uma troca de fonte. Isso, depois, eu posso fornecer esses dados todos ao Relator, como contribuição para o seu relatório. Então, basicamente, eram essas as questões. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Tem a palavra o Dr. Fábio.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA - Muito obrigado, Deputado Sérgio Miranda. Com relação a sua primeira questão, a questão de fraudes da CPMF, de ter havido desvio de 150 milhões de reais, isso, pelo que eu pude depreender do episódio, já está sendo apurado pelas instâncias devidas. No Banco Central, inclusive, e em outras instâncias. Mas eu não teria mais informação do que isso. Talvez o Secretário Everardo Maciel, que estará aqui proximamente, possa dar informação. Agora, com relação às operações em Bolsa, Deputado, eu acho que a isenção não elide a necessidade de nós aperfeiçoarmos, se for o caso, o mecanismo para coibir qualquer prática dessa natureza. A isenção em Bolsa tem uma outra finalidade. A isenção em Bolsa visa potencializar o crescimento do mercado de capitais no Brasil. Essa tem sido a nossa prática. Não é por uma questão de favorecer os corretores ou os bancos de investimentos que atuam nesse mercado, é para favorecer o investidor e o crescimento da possibilidade de acesso à poupança, a condições mais baratas, para financiar o investimento e o crescimento do País. Não é com outra finalidade que nós fizemos o programa de pulverização das ações da PETROBRAS em duas etapas. E agora, recentemente, o programa de pulverização das ações da Vale do Rio Doce. E estamos querendo fazer também com o Banco do Brasil, utilizando mecanismos como o FGTS. No caso das duas primeiras empresas que mencionei, Vale e PETROBRAS, mais de 1 milhão de investidores no Brasil compraram ações dessas empresas. Ou seja, são pessoas que acreditaram nas empresas e acreditaram no potencial de investimento em ação. Ou seja, isso implica, no futuro, aportes adicionais de investimentos dessas pessoas, convencidas de que é um bom investimento, para financiamento dos programas de expansão de empresa. Eu acho que é essa a filosofia. E eu devo dizer ao senhor que a venda pulverizada é uma venda que, relativamente, é menos



benéfica para o Tesouro, enquanto vendedor, do que a venda de um lote isolado. Porque, aí, é um leilão, vai haver um ágio, alguma coisa. Neste caso, nós oferecemos um desconto para favorecer o pequeno e o médio investidor, para terem acesso a esse tipo de investimento. Da mesma forma, como criamos o nosso programa de venda de títulos públicos pela Internet, visando, exatamente, o pequeno e o médio investidor, estamos conseguindo atrair essas pessoas para o investimento que até então era restrito de instituições financeiras ou de investidores mais sofisticados e, por que não dizer, abonados, em termos de capital, para investir, dado que o mínimo capital a ser investido era de 50 mil reais. Então, eu veria muito mais nessa ótica. E acho válida qualquer preocupação no sentido de evitar com que esse benefício para o País, que é essa isenção, cause qualquer fragilidade no processo de arrecadação da CPMF. A segunda pergunta, com relação ao tempo de repasse dos recursos para a Saúde. Temos um cronograma estabelecido de comum acordo com a Saúde e nós repassamos nos dias 10, 20 e 30, de acordo com o cronograma da Saúde. Só para o senhor ter uma idéia, no dia 10, no dia 30, que ele já cai no caixa do mês seguinte, se não me engano, são 900 milhões de reais que repassamos. Isso é imediatamente, já no dia 30 para o mês seguinte, ou seja, passamos até a adiantar. E depois temos uma parcela no dia 10 e outra no dia 20, e aí volta o dia 30. Então, o cronograma de repasses, não temos obrigação de fazê-lo de forma decendial, mas fazemos, utilizamos esse intervalo por uma questão de programação do próprio Ministério e o entendimento a que chegamos em função da dimensão dos recursos da Saúde no custeio global. A Saúde hoje, isoladamente, responde por 42%, aproximadamente, do total dos recursos de custeio e investimento para todos os Ministérios e todos os órgãos do Governo Federal. Bom, a pergunta nº 3 sobre a utilização dos recursos para pagamento de prestadores privados. O Tesouro Nacional não tem função de fiscalização de aplicação no setorial dos recursos repassados. Essa função cabe, no âmbito interno, à Secretaria Federal de Controle e, no âmbito externo, ao Tribunal de Contas da União. É função, é obrigação do gestor dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional, primeiro, fazer a sua locação interna dentro do Ministério. Segundo, zelar para que os recursos sejam aplicados em estrita conformidade com a lei. Então, o Tesouro Nacional não tem essa função de fiscalização. Essa questão



do parecer da AGU que o senhor menciona, se essa revogação determinar uma mudança do entendimento até então, ela será implementada porque ela só pode ser revogada por ato do Presidente da República, o que equivale a um comando para a administração e assim será feito. Com relação ao levantamento por fonte, é nosso entendimento também, Deputado, que no encerramento desse exercício, que é o final do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nós temos que manter disponibilidades, por fonte, equivalentes aos compromissos assumidos naquelas fontes, ou seja, tem que haver a vinculação por fonte dos restos a pagar que sejam transferidos para o próximo Governo. Em outras palavras, tem que haver recurso disponível para as ações determinadas em função das vinculações legais existentes. É a nossa visão também. Essa vinculação deve prevalecer e particularmente no final do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Com relação a se o Tesouro está fazendo superávit primário da CPMF, Deputado, nós não podemos usar esse... isso um pouco entra naquela questão da composição das diversas rubricas agregadas. Nós temos um fluxo de receitas e despesas, fluxo de receitas da ordem de 300 bilhões de reais para este ano, aproximadamente receitas primárias. Então, não dá para a gente eleger um item específico da receita e dizer “não, é aqui que o Tesouro está fazendo superávit primário”. Não, eu não posso concordar com essa argumentação. Nós fizemos no início do ano um controle grande da despesa, do limite de movimentação e empenho de 12,4 bilhões, e do limite financeiro em 10,7 bilhões, em função da necessidade de atingirmos a meta fiscal determinada pelo Congresso Nacional. Isso foi feito fundamentalmente do lado das despesas, porque do lado das receitas já tinha o quadro tributário determinado, inclusive com a expectativa de arrecadação da CPMF integral que, por razões de conhecimento público, não vão se concretizar essas expectativas e vamos ter que tomar alguma providência. Não dá para singularizar um item da receita ou da despesa e dizer: “não, aqui que nós fizemos o nosso superávit.” O que eu posso assegurar ao senhor é que as vinculações, mesmo como restos a pagar, se for o caso, serão respeitadas. Gostaria só de recordar que por aquela determinação legal da criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza nós estávamos proibidos de gastar os recursos em 2001, tivemos que transferi-los para 2002, da ordem de 1 bilhão de reais, e foram inscritos em restos a pagar. Além disso, temos 1 bilhão e 200 milhões de reais



que estão previstos na proposta orçamentária, na Lei Orçamentária de 2002, que serão executados. Finalmente, se o senhor observar a questão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, troca de fontes, não houve troca de fontes. Há a criação de programas novos, Deputado. Só o Bolsa-Escola responde por 2 bilhões de reais. Não existia Bolsa-Escola federal com essa dimensão em dezembro de 2000. O Bolsa-Escola foi regulamentado em meados do ano passado e este ano vai gastar algo como 2 bilhões. O mesmo se sucede com o Bolsa-Alimentação. É um programa novo que foi criado a partir da possibilidade aberta com os oito centésimos por centos da alíquota da CPMF direcionadas ao Fundo de Combate à Pobreza. Lamento não poder concordar novamente com essa questão do Fundo de Combate à Pobreza, simplesmente uma reacomodação, um rearranjo orçamentário, claramente há programas novos e é só observar a evolução do gasto, o crescimento do gasto, ele não está caindo. Mesmo com esse corte realizado na Lei Orçamentária de 2002, para atender o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal no Congresso Nacional, o gasto ainda é superior, o nível de gasto ainda é superior ao do exercício de 2001. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Queria rapidamente fazer uma réplica. Primeiro, em relação à arrecadação o nobre Secretário fez uma divagação sobre a importância da bolsa, da venda pulverizada. Isso não está no tema. Objetivamente, se quisermos agregar algo que não seja dizendo respeito à CPMF, temos uma votação hoje que é simbólica do absurdo. Vamos votar hoje um benefício tributário ao investidor estrangeiro. Ora, esse benefício tributário, porque houve um adiamento de um mês na votação da CPMF, o adiamento causa um prejuízo de 1 bilhão e 600. Então, nós vamos aumentar o IOF para cobrir esse prejuízo de 1 bilhão e 600, para pagar um benefício tributário ao investidor estrangeiro. Isso aí para mim é uma loucura, uma total insanidade, mas isso não é o tema do debate. O tema do debate é isso: havendo novas... quem fiscaliza? O Banco Central é que fiscaliza a CPMF? A Receita Federal não fiscaliza? É o Banco Central que fiscaliza? Com essas novas atribuições, novas aberturas, antes era mais restrita e houve fraude, agora que é mais amplo vai ter mais fraudes? Há a questão do Tesouro, do repasse do Tesouro a cada dez dias. Tenho um relatório, não está aqui nas minhas mãos, do primeiro semestre de 2001 que o que não foi gasto na CPMF, na Saúde, chega a



70%. Posteriormente, no segundo semestre, foi ampliado, chega a... o que não foi gasto com saúde, educação e assistência é 32,1%. O que eu quero... Então não há um repasse automático a cada dez dias da arrecadação da CPMF, não há esse repasse. Isso aí eu posso comprovar com relatórios do SIAFI, ou então não estão alimentando o SIAFI direito. Mas o relatório do SIAFI é explícito em relação a isso. Essa questão, pergunto a V.Exa., o Ministério da Fazenda tem sob sua responsabilidade a Secretaria Federal de Controle. Ela se mantém, ela acabou, agora não é a Dona Anadyr que cuida disso? Se há algum relatório, alguém do Governo sabe como é que está sendo o gasto o dinheiro da CPMF? Está correspondendo à decisão da lei? Porque agora nós fomos surpreendidos e descobrimos que na Saúde estava se gastando o dinheiro do PAB, que é vinculado a Município, dinheiro do SUS, que é vinculado, em propaganda. E de uma forma encoberta. Da CPMF foram 5 milhões, que nós pegamos esses gastos por fontes. Cinco milhões do PAB saíram da CPMF para gastos com propaganda. Não sou contra usar os recursos da Saúde em propaganda — não sou —, mas foi feita uma manobra para que não pudéssemos identificar de onde saíram os recursos. Não falei do Fundo da Pobreza, Sr. Secretário, falei do Fundo Nacional de Assistência Social. Se V.Exa. pega os dois orçamentos, 2001 e 2002, houve troca de fonte, evidente troca de fonte. Quem financiava o Fundo de Assistência Social era a COFINS, agora é a CPMF. E onde está o dinheiro da CONFINS? Foi para onde? O gato comeu. Quanto ao problema dos restos a pagar, segundo o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente os gastos dos dois últimos quadrimestres — porque o art. 41 foi vetado pelo Governo Federal —, é que diz: “nos dois últimos quadrimestres do Governo, apenas aqueles gastos têm de estar resguardados em disponibilidades para garantir os restos a pagar”. O que eu levanto é o que tem na conta única de CPMF desses anos todos? Porque — e aí concluo, Sr. Presidente —, só para que a gente entenda, como é que o Governo está fazendo o seu ajuste fiscal? Aumentando contribuição social. Ele não aumenta imposto, porque imposto é partilhado, o imposto tem anualidade; ele aumenta a contribuição social. Os gráficos que demonstram o crescimento das contribuições sociais são evidentes. Ora, aí todo mundo se pergunta: como ele vai fazer ajuste fiscal com contribuição social, que é vinculada? Ele não pode gastar contribuição social, CPMF, para pagar juros. Não



pode. Aí, o que descobrimos examinando as contas? Ele não gasta. O superávit primário não significa pagamento de juros, como muitas pessoas dizem. O superávit primário pode ocorrer com a esterilização, pelo Governo, desses recursos na conta única: arrecada com a CPMF e não gasta, gerando o superávit primário pela esterilização dos recursos, porque guarda na conta. Então, a CPMF, se esses relatórios do SIAFI são corretos, está sendo usada para fazer superávit primário. Não é para pagar juros, é para ficar na conta única e não ser gasta. Arrecada e não gasta; esteriliza os recursos. Dentro do conceito de necessidade de financiamento do setor público, que é a diferença do endividamento, isso é gerar superávit primário. Guardar dinheiro na conta única e não gastá-lo é gerar superávit primário. Eram essas as questões que eu queria apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Tem a palavra o Dr. Fábio.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Apenas mais um dado: em junho deste ano foram utilizados apenas 26,5% da CPMF. Só 26,5%. Foram desviados 70%, que não foram gastos com Saúde, assistência e previdência. Não foram gastos. No final do ano, aumentaram os gastos, fechamos dezembro com 67,7% de gastos da CPMF na área destinada pela Constituição, mas 32% foram desviados, 20% são é a DRU, e os 12% podem ser a contribuição para o superávit primário, não gastando, guardando o dinheiro. A única resposta conseqüente que nós temos: a lógica do ajuste fiscal do Governo, aumentou as contribuições sociais. Parte ele desvincula com a DRU, mas ele está fazendo superávit primário com contribuição social. Está fazendo. E isso é lógico. E quando você examina os gastos do superávit primário, você observa que não são gastos em pagamentos de juros. São os recursos do superávit primário, grande parte para ficar na Conta Única, para serem esterelizados na Conta Única. Era isso que eu queria perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Tem a palavra.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Deputado Sérgio Miranda, com relação à questão do benefício tributário ao investidor, novamente a questão é exatamente potencializar o crescimento do mercado de capitais, em benefício de todos, não deste Governo, do próximo ou do anterior. Enfim, é um benefício que empresas e trabalhadores certamente obterão com esse mercado desenvolvido. A questão do IOF, como o Ministro Malan já



colocou, infelizmente é uma necessidade em função da perda observada de receitas. Nós vamos ter de lidar com ela, temos que obedecer, como sempre fizemos, o comando do Congresso Nacional, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecendo a meta fiscal e, enfim, não temos outra alternativa a não ser elevar receitas e reduzir gastos para atender isso, e isso será feito. Com relação à fiscalização da CPMF, o Tesouro Nacional não tem de fato poderes de fiscalização nem acho que seja essa a função do Tesouro Nacional. Temos outras atividades. A fiscalização, no caso da arrecadação, é da Secretaria da Receita Federal e, nesse caso específico, talvez o Banco Central tenha também um papel a julgar na relação de fiscalização da arrecadação de CPMF. Mas, volto a dizer, Deputado, se me permite, eu não conheço detalhes da fiscalização da CPMF; eu conheço o conceito, mas o Secretário Everardo Maciel certamente terá os detalhes necessários para atender à sua preocupação. Com relação aos relatórios do SIAFI, só para tranquilizar os senhores e os demais usuários do SIAFI, os relatórios estão precisos. O que é preciso ver é se a interpretação é tão precisa quanto os relatórios — é isso que vou checar e confirmar e dizer ao senhor. Eu só lembraria que, se pegar um ponto no tempo — vou dar um exemplo —, a arrecadação da CPMF, grosso modo este ano, é estimada em 1 bilhão e 600 milhões por mês. Só o repasse para a Saúde no dia 30 é de 900 milhões. Dependendo da data que se pegue o relatório, o dinheiro ainda não saiu da conta, não foi executada, não foi liquidado, feito o pagamento lá na ponta, e é, em relação à arrecadação do mês, 70% da arrecadação da CPMF. Por isso, volto a dizer: os relatórios do SIAFI são confiáveis. Estamos fazendo um **upgrade**, um aperfeiçoamento do sistema, o que vai torná-lo muito mais transparente do que já é. O Projeto SIAFI 21, em que estamos investindo recursos este ano, exatamente para facilitar a consulta. Mas os relatórios são absolutamente confiáveis, e eu só gostaria de checar um pouco a interpretação que o senhor está colocando.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Secretário, no mês de fevereiro — peço a atenção do Deputado Caiado —, foram arrecadados 3 bilhões e 184 milhões com a CPMF e foram utilizados 860 milhões. O SIAFI teria de ser mais preciso.



O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Não estou dizendo que é um sistema perfeito; é próximo disso, porque é muito bom, e posso dizer com tranqüilidade que não foi eu quem o implementou, em 1986. E nós estamos buscando melhorar ainda mais o sistema. Eu preciso ver exatamente no detalhe. Em fevereiro, mês que o senhor mencionou, o repasse para a Saúde foi limitado a 1 bilhão e 600 milhões, aproximadamente.

(Intervenção inaudível.)

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Pois é, mas o que estou mencionado é que há um fluxo de caixa normal e que exatamente no ponto que foi pego talvez não tenha exatamente a execução completa. Por isso, quero ver os dados e ver a interpretação correta e eu me comprometo a enviar para o senhor em seguida e analisar esses dados de fevereiro e junho, conforme o senhor solicitou. Com relação à Secretaria Federal de Controle, ela está hoje sob a supervisão da Ministra Anadyr, na Corregedoria-Geral da União; então, não está mais subordinada ao Ministério da Fazenda e sim à Ministra Anadyr. Aliás, nós temos até a carreira do Tesouro Nacional. Os analistas de finanças e controle são da mesma carreira, mas houve agora segregação de subordinação à Secretaria Federal de Controle, à Presidência da República, à Ministra Anadyr. A questão da utilização dos recursos da Saúde, novamente, é uma questão que cabe ao gestor responder aos órgãos de controle interno e externo e ao Congresso Nacional. Nós não temos, e acredito que não deva ser esse o papel do Tesouro Nacional, a função de fiscalizar o uso dos recursos. Como disse, já temos atribuições demais. A questão do Fundo Nacional de Assistência Social a que o senhor está se referindo e não ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, eu diria o seguinte, Deputado: dentro da vinculação global instituída pela Constituição para a área de seguridade social, cabe o uso de diversas fontes vinculadas à Seguridade Social no seu art. 195, da Constituição Federal, que descreve lá diversas fontes que podem e devem ser utilizadas no financiamento do orçamento da Seguridade Social. A Constituição determina que as ações de seguridade social são aquelas ações e serviços na área da saúde, assistência social e previdência social e aí podem ser utilizadas indistintamente as diversas receitas previstas no art. 195. Então, o importante é que seja preservada a vinculação constitucional estabelecida no seu texto original de 1988, a vinculação do orçamento



da Seguridade Social, que será financiado com as fontes, e os recursos do orçamento fiscal, que são outras fontes. Eu lembraria também, Deputado, que fizemos, ao longo dos últimos anos, diversas operações. A última delas que correspondeu ao montante, se não me engano, de 5 bilhões, o Tesouro Nacional assumiu uma dívida da Previdência Social junto ao Banco do Brasil incorrida nos anos anteriores para pagamento de benefícios da Previdência Social. Somente essa dívida assumida pelo Tesouro Nacional ao final de 2001 correspondeu ao montante de 5 bilhões de reais, quase um terço da arrecadação da CPMF estimada para esse exercício, além de termos assumido débitos da Previdência Social que hoje constam do balanço patrimonial da União, são créditos que a União tem junto à Previdência Social nos anos de 95 e 96. Enfim, vários outros recursos foram transferidos e o simples fato de o déficit da Previdência ser coberto com recursos do Tesouro Nacional, o déficit do ano passado da ordem de 13 bilhões, este ano maior, será coberto com recursos não da Previdência, porque não tem, mas recursos do Tesouro Nacional. Com relação à menção que o senhor fez ao conceito de superávit primário, de fato, o que causa, como medimos o resultado primário, é a variação da dívida líquida do setor público entre dois períodos deduzidos os encargos atribuídos ao estoque da dívida líquida do setor público. É essa a variação que faz o resultado primário. Então, por isso que quando vemos proposta do tipo “vamos gastar disponibilidade do Tesouro Nacional”, na prática, isso significa um aumento do endividamento da União. O contrário acontece quando a disponibilidade cresce. Então, conceitualmente, o senhor está correto. Agora, eu não sei, como o senhor está mencionando e voltando à questão da composição dos itens do Orçamento, o senhor está segregando um item e dizendo que esse item é a causa ou o fator determinante do resultado primário, que eu não posso concordar por uma questão de uma visão distinta que eu tenho do processo. Eu recebi aqui a tabela da arrecadação com os diversos percentuais de utilização e vou retornar, já respondendo ao Relator, Deputado Ronaldo Caiado, além dessas informações desde 1995, também essas informações que o senhor está solicitando, inclusive, comentando sobre esse relatório que o senhor está me entregando. Finalmente, com relação aos restos a pagar, o art. 42 — é essa interpretação nossa — e nós temos tido o cuidado de manter os recursos necessários. O que diz o art. 42 da Lei



de Responsabilidade Fiscal? Que nós não podemos contrair obrigação a partir do segundo quadrimestre deste ano superior ao montante de recursos disponíveis para saldar essa obrigação. Isso será, evidentemente, estritamente observado. A conta única tem recursos do Fundo de Administração da Dívida Pública, não é um fundo, são recursos que nos dão reserva e segurança para lidar com as situações de mercado na dívida e tem os recursos das vinculações e recursos livres. E essas vinculações serão, posso garantir ao senhor, estritamente observadas em linha ou em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Vou passar a palavra ao ilustre Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Sr. Presidente, Deputado Átila Lira, Deputado Ronaldo Caiado, nosso Relator, colegas Parlamentares, Dr. Fábio Oliveira Barbosa, nosso Secretário que está encarregado do Tesouro Nacional para tratar dessas questões relativas à CPMF. Quero primeiro dizer o que me levou, eu sou autor da CPI da CPMF, a propô-la — e tive o apoio dos colegas parlamentares — é exatamente o fato de que a sociedade, a população não compreende como foi arrecadado tanto dinheiro na CPMF, e a saúde continua tão ruim quanto estava ou pior. É incompreensível para a população brasileira. E aí vêm os questionamentos: quanto é arrecadado, para onde vai o dinheiro, quanto é desviado, quanto é efetivamente aplicado na CPMF. E quando a gente fala em desviado, não significa aquilo que comumente as pessoas interpretam como se fosse afanado o dinheiro, absolutamente, que tomam outros caminhos dentro da administração pública que até podem servir à administração pública, mas não servem à função de saúde, o que nos leva a dizer que a CPMF — e isso está implícito no discurso da base do Governo — é para a saúde, mas é para a saúde financeira, econômica, para a saúde dos bancos, mas nunca falam que é para a saúde pública e aí que a gente fala que sempre há dificuldade. Para tanto, vamos dar alguns números que me parecem falar por si só. Primeiro, eu gostaria de saber por que o valor, o recurso da CPMF não é repassado automaticamente para o órgão a que ela está vinculado: ora ao Fundo de Combate à Pobreza, ora à Saúde, ora, não me recordo agora qual é a outra parte, à Previdência? Um tanto para a Previdência, um tanto para a Saúde e um tanto para o Fundo de Combate à Pobreza. Por que não é repassado



automaticamente, se o recurso é vinculado, se o objetivo é tão somente financiar esses três setores? Então, essa é uma pergunta, a primeira que eu deixo no ar, que eu não consigo compreender agora, aliás, eu até compreendo por que isso não é feito, porque o Governo quer que, no meio do caminho, ele possa separar um tanto para outras atividades. Outra, como o Tesouro fiscaliza os bancos, como é feita essa fiscalização, porque há informação de que nem tudo que é arrecadado vem para o fundo, nem tudo vem. Um tanto os bancos ficam, um tanto, enfim, que há um desvio aí, verdadeiramente, um desvio. Nem chega no Governo parte dos recursos que são arrecadados da CPMF. Por que o Governo lança mão de recurso da CPMF, dinheiro previsto no Orçamento, recurso arrecadado, contabilizado como CPMF e lança mão desse dinheiro para fazer propaganda do Governo, ainda que, na área da saúde, quando o Governo não está autorizado a usar esse recurso para propaganda? A questão da relação CPMF/COFINS, os dois arrecadam dinheiro. Entra recurso da COFINS para a Saúde e entra recurso da CPMF, só que os dois recursos não são acumulativos no final, ou seja, um substitui o outro, ou seja, troca-se seis por meia dúzia, o que está previsto entrar pela COFINS, o Governo arrecada e gasta na saúde e aí o que entra de CPMF, quer dizer, não vai para a saúde, porque a COFINS já colocou esse dinheiro. Então, não é um dinheiro a mais, não são dois recursos que entram, são dois recursos que chegam, mas só um fica. Ora, fica a CPMF e sai a COFINS, ora fica a COFINS e sai a CPMF. Ou seja, troca-se seis por meia dúzia. O que, aliás, leva a uma leitura muito clara nisso tudo. E eu quero aqui secundar o colega Deputado que me antecedeu do porquê que o Governo não faz a reforma tributária, que a população brasileira não entende e é difícil de explicar. Aliás, foi o fruto de um projeto de lei que nós apresentamos na Casa e de uma emenda que apresentamos à CPMF. Que no começo, quando a CPMF foi criada ela foi criada como, me parece, IPMF, ou coisa que equivale, pelo menos tinha o "I", chamado de imposto. Conseqüentemente, em sendo imposto, ele acaba indo para a formação dos fundos constitucionais. Via de conseqüência, parte desse imposto volta para os Municípios, parte desse imposto volta para os Estados e a maior parte fica para a União. E, em sendo contribuição, o dinheiro vem todo para a União, fica tudo para a União. Que é o que acontece agora com a CPMF. Nós apresentamos uma proposta, e, aliás, eu gostaria de ter a sua posição sobre essa proposta, que



não foi aprovada, pela segunda vez nós perdemos aqui na Casa. Eu diria assim, legitimamente houve a disputa, legitimamente perdemos, reconhecemos, mas achamos injusto. Nós queríamos destinar 22,5% do que é arrecadado de CPMF nos Municípios para os Municípios; 21,5% do que é arrecadado nos Estados que fique para os Estados e o que sobra, os 56%, então, ficasse para a União e a União fizesse os seus programas de saúde. Nós perdemos. E aí eu compreendo e fica explicado por que a CPMF é CPMF e por que a CPMF não é IPMF, porque o Governo quer todo o dinheiro para a União. E nos autoriza a dizer que ele quer todo para a União para não precisar colocar tudo para a Saúde. Se ele quisesse colocar tudo para a saúde ele deixaria a parte da Saúde para os Municípios aplicarem na saúde de forma vinculada. Deixaria para os Estados a parte dos Estados numa conta vinculada para a saúde nos Estados e ficava com a parte que lhes cabia para a União. Eu vou mais longe, me permita, quem fiscaliza — eu perguntei antes quem fiscaliza os bancos —, agora, quem fiscaliza, dentro do Governo, a aplicação da CPMF? Qual é o papel, nessa fiscalização, da Secretaria do Tesouro Nacional? Cabe só à Secretaria da Receita Federal e a Secretaria do Tesouro fica assistindo? Qual é a participação da Secretaria do Tesouro? Outro questionamento, do orçamento da seguridade, o senhor acompanha, o orçamento da seguridade, primeiro, quanto é o orçamento da seguridade? O senhor tem esse número. Quanto é o orçamento da seguridade? Quanto a lei determina, do orçamento da Seguridade, terá que ir para a Saúde? E quanto, efetivamente, tem ido do orçamento da Seguridade para a Saúde? Quanto é o orçamento, quanto deveria ir para a Saúde e quanto efetivamente tem ido? Eu vou justificar esse questionamento, que o Ministro, ex-Ministro Adib Jatene esteve nesta CPI, na semana passada, e disse claramente, inclusive nos deu como uma instrução, como norte para nós perquirirmos de que o orçamento da seguridade, que me parece consta um terço deva ir para a Saúde, não está indo para a Saúde, está sendo desviado. Então, quero essas respostas suas. E, para finalizar, Presidente, sei que eu não posso tomar tanto tempo, não quero monopolizar, mas são dados que nós precisamos apresentar. Para finalizar, nós temos aqui dois quadros, o primeiro diz respeito à questão da arrecadação da CPMF e a efetivamente aplicada na Saúde. No ano de 1999 a CPMF arrecadou 7,9 bilhões, vou citar em números redondos, e empenhou no Ministério da Saúde 4,4. Ou seja,



43%; faltou para a Saúde. No ano de 2000 arrecadou 14 bilhões, 14,5, 14 bilhões e meio e gastou, empenhou para a Saúde somente sete. Eu diria, assim, em números redondos, a metade não foi para a Saúde. Em 2001, 17 bilhões foram arrecadados; 8,4 não foram para Saúde. Eu quero uma leitura sua desses números. E, vamos falar do dia de hoje, do mês atual, e são dados seus, não são meus, são dados do Governo, são dados do SIAFI e estava sendo questionado antes e eu quero reforçar esse questionamento. Eu tenho aqui um dado do SIAFI, do dia 12 de abril, ou seja, deste mês, há dez dias, nem dez dias atrás, onde diz que, na Fonte de Recursos nº 155, Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, a previsão de receita da dotação inicial de 4 bilhões 178. Até porque a CPMF vai até uma altura só desse ano, ela não está valendo para todo ano ainda. E o valor arrecadado deste, em que pese ter passado quase quatro meses, é de 1 bilhão, 217, aliás, o valor pago, 1 bilhão, 217. E nós sabemos que o valor arrecadado por mês, palavras suas — e o peixe morre pela boca e o homem pela palavra —, é de 1 bilhão e 600. Então, fazendo a leitura, 1 bilhão e 600 de janeiro, 1 bilhão e 600 de fevereiro, 1 bilhão e 600 em março, se eu sou bom de matemática, 3 vezes 6, 18, dá 4 bilhões e 800, mais o que entrou em abril em doze dias, eu me autorizo a dividir por três, dá 6, chega em torno de 600. Então, dá, em números redondos, 5 bilhões foi arrecadado até hoje este ano, 5 bilhões. E o senhor só pagou para a Saúde 1 bilhão, 216 e para o Fundo de Combate à Pobreza, 3 milhões e 800. Ou seja, no todo, 1,2 bilhões só foi gasto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado Pompeo de Mattos...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Eu concluo, Presidente. Onde foi o restante desse dinheiro? E esses números não são meus. Eu tenho aqui, posso lhe franquear, se for o caso, são dados do SIAFI, está disponível no **site** do Governo, da Fazenda. Conseqüentemente acredito, como o senhor disse, são números confiáveis e que precisam ser explicados. Talvez aqui nós consigamos compreender por que a Saúde vai tão mal no País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Dr. Fábio tem a palavra.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Muito obrigado, Deputado Pompeo de Mattos, pelas perguntas. São várias perguntas e algumas colocações. Algumas delas, eu devo dizer, que não partilho com V.Exa., particularmente no juízo de valor



emitido por V.Exa. a respeito. Acho que este Governo conseguiu avanços significativos, em particular na área social. Posso até concordar que nós não estamos ainda no país ideal, mas eu não posso concordar de forma nenhuma com a afirmação de V.Exa. de que nada mudou ou as coisas aconteceram na área dos recursos e a saúde, o exemplo que o senhor citou, não avançou nada. Realmente, a realidade contrasta essa argumentação de V.Exa. Eu não sou especialista em saúde, mas os dados estão aí e falam por si só. Acho que houve avanços. E só para dar uma informação da minha área, eu já tinha mencionado aqui anteriormente, o orçamento da Saúde em 2001 foi quatro vezes o que era no início dos anos 90. É só para dar uma dimensão do que efetivamente aconteceu. Além dos vários programas, inclusive eu tinha mencionado aqui do Fundo de Combate à Pobreza entre outros, mas, enfim, vamos às perguntas que o senhor colocou. O repasse automático, por que não fazer o repasse automático? Primeiro, porque não está previsto em lei nem na Constituição. Segundo, no caso específico do Fundo de Combate à Pobreza havia uma vedação ao repasse no caso dos recursos arrecadados ainda em 2001. Terceiro, porque é um mecanismo que tem funcionado bem, eu não tenho notícia de qualquer dificuldade do Ministério da Saúde, por exemplo, em lidar com os seus recursos, que obedecem à programação estabelecida pelo Sr. Presidente da República, no caso o Decreto nº 4.120, de fevereiro de 2002. A não previsão legal associada a um entendimento administrativo em relação à sistemática de repasse me parece adequada. Acho que nós temos que confiar nos gestores. E a obediência estrita à vinculação legal será e tem sido obedecida. Então, não vejo nenhuma dificuldade nisso aí. O Tesouro Nacional, sua segunda pergunta, não fiscalizar os bancos, não é essa a atribuição do Tesouro Nacional. Como eu já tinha mencionado antes, é uma atribuição da Secretaria da Receita Federal, no caso da arrecadação, e no caso específico de bancos, do Banco Central também, conjuntamente com a Receita. Em todo o caso, o Dr. Everardo Maciel virá aqui amanhã e poderá esclarecer a V.Exa., com mais detalhes e clareza. A questão do uso dos recursos da Saúde que o Governo teria lançado mão para fazer propaganda, não tenho detalhes da execução na ponta, não é nossa função fazer essa fiscalização. Essa é uma função da Secretaria Federal de Controle Interno, do Tribunal de Contas da União. É função do gestor de cada órgão setorial



zelar pela correta aplicação dos recursos, conforme os mandamentos legais. Com relação à CPMF e à COFINS, o fato que eles não são cumulativos, a troca de um pelo outro não é assim, Deputado, porque se fosse assim os gastos na área de seguridade social não teriam crescido tanto, e são evidentes. O senhor não estava aqui na minha explanação inicial, o que é uma pena, mas o fato é que se o senhor olhar a despesa da Seguridade Social só no exemplo que eu consegui transferir aqui, só na parte da Seguridade Social, na abrangência constitucional, Saúde, Previdência e Assistência Social, só os benefícios previdenciários cresceram 40 bilhões de reais. O LOAS saiu de 800 milhões de reais para 2 bilhões e 600 e vai para 3,5 bilhões neste ano. É a despesa da Seguridade Social. A Saúde saiu de 14 bilhões, em 1999, foi a 22 bilhões, no ano passado, e vai a 23 ou 24 neste ano, não sei. Então, as despesas têm crescido e não são troca de fontes. Agora, a Constituição, no seu capítulo sobre a Seguridade Social, que eu já mencionei aqui, no art. 195, estabelece as diversas contribuições que devem financiar a Seguridade Social e essas são utilizadas para financiar as ações da Seguridade Social. Eu só acho — e até tenho dificuldade de compreender, do ponto de vista do próprio Parlamento — excessiva a vinculação de receitas, inclusive no seu detalhe que tira do Congresso Nacional a prerrogativa constitucional de alocar os recursos. É como se o Congresso Nacional estivesse dizendo assim: “Vou abrir mão da indicação ou da apreciação, a cada ano, de cada recurso arrecadado do contribuinte”. É isso que é feito quando se produz um excesso de vinculações que em algum momento o Congresso, num caso limite, não teria comando sobre quase que parcela nenhuma do Orçamento, como já é hoje. Só para o senhor ter uma idéia, Deputado, o gasto de custeio e investimento do Governo Federal neste ano é de 50 bilhões de reais, tirando o FAT, que já tem vinculação. Desses 50 bilhões de reais, 22 bilhões de reais são para a Saúde. É uma vinculação constitucional. E não é pela fonte. Qualquer que seja o nível de arrecadação, a Saúde deverá receber 22 bilhões de recursos neste ano. Por quê? A vinculação da Emenda nº 29 é pelo nível de despesa. Então, o que acontece? Temos a vinculação da Saúde pelo nível da despesa, a vinculação da Educação e as outras vinculações. No final, o comando do Congresso Nacional sobre os gastos de custeio e investimento é absolutamente restrito, dada a dimensão do orçamento. Estamos falando aqui de um comando de



10 ou 15 bilhões — se tanto —, para uma receita anual de 300 bilhões de reais, ou seja, 5% do Orçamento, porque nós temos, benefícios da Previdência esse ano superiores a 85 bilhões de reais; folha de pessoal, 70 bilhões de reais — só aí já são 150 bilhões; transferências a Estados e Municípios... Dentro dessa parcela pequena que sobra, já se produziu uma nova vinculação, ou seja, o grau de manobra não é só para o Congresso realizar a alocação de recursos público, o grau de manobra é para, inclusive, reagir às circunstâncias como essa que estamos vivendo hoje, da CPMF, por exemplo, que é muito restrito, dificultando o trabalho, seja dos gestores que somos nós hoje, ou dos futuros gestores do País. É nesse contexto que coloco que essa questão da vinculação merece uma visão mais ampla. Falando em vinculação, talvez eu possa estar enganado, mas exatamente pelo fato de, na Saúde, por exemplo, termos a vinculação pelo lado da despesa, a proposta que o senhor apresentou significava perder quase metade da receita, 9 bilhões de reais. Um gasto que está lá dado. Ou seja, todas as despesas da Seguridade Social têm um grau de rigidez, a começar de benefícios da Previdência, que é determinado pelo estágio, a idade da população brasileira, pelas condições de aposentadoria, pela questão das contribuições. Os benefícios com a Previdência são uma despesa rígida, assim o é também os gastos com a Saúde, porque tem um piso constitucionalmente estabelecido. Benefícios de prestação continuada, do tipo da Lei Orgânica de Assistência Social, é um gasto rígido, porque é um deficiente, um idoso que precisa do auxílio governamental. E assim vai. São gastos rígidos, financiados por essas contribuições, cuja ausência dessas contribuições cria dificuldades para este e para os próximos governos. Porque aquela parcela de gasto disponível para alocação, que hoje, só tirando Saúde e Educação, 10, 15 bilhões, fica ainda menor. Então, essa talvez tenha sido a razão de fundo para que, na discussão, a proposta de V.Exa. não tenha avançado. Com relação à questão de quem fiscaliza a aplicação da CPMF, volto à resposta: é a Secretaria Federal de Controle Interno, o Tribunal de Contas da União e o próprio Congresso Nacional, evidentemente, no meio das suas Comissões e das suas apurações. Com relação ao orçamento da Seguridade Social, eu não tenho o número preciso. Tenho aqui uma ordem de grandeza; temos 85 ou 86 bilhões de benefícios da Previdência Social, 25 a 26



bilhões, contando com pessoal, na área de saúde; para a LOAS, 3,5 bilhões. Eu não saberia... é um orçamento grande...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Estou falando deste ano de 2002, perdão, Presidente. Então tenho esses dados, posso arrumar para o senhor e fazer a verificação de quanto é para a Saúde. Eu não tenho registro de um comando legal para que uma parcela do Orçamento seja destinada à Saúde. O registro do comando legal que eu tenho é a Emenda nº 29, que estabelece o piso dos gastos com a Saúde, seja qual for o nível da receita. Com relação à arrecadação realizada com dos dados do SIAFI que o senhor mencionou, eu peço a mesma compreensão que pedi ao Deputado Sérgio Miranda. Peço para eu verificar esses dados e mandar a resposta à Comissão, mas dizendo o seguinte também: no ano passado, em agosto ou em setembro, eu e o Ministro Malan demos uma entrevista mostrando o quanto de recursos estavam disponibilizados para os órgãos e que em função da peculiaridade na execução — em setembro, ainda —, eles não conseguiam implementar a execução. Então, eu gostaria de, antes de me precipitar e dar uma resposta imprecisa a V.Exa., olhar as informações e enviar por escrito, à Comissão, uma avaliação da questão colocada pelo senhor. Isso eu farei inclusive com relação aos dados desse de 12 de abril, que o senhor mencionou, para tentar passar a informação. Quanto à informação que eu disse ao senhor, são 1 bilhão e 600 milhões aproximadamente de arrecadação da CPMF. Todos sabem que estamos perdendo 420 milhões de reais dessa arrecadação semanalmente. Vou verificar a execução, entender porque não está acontecendo, mas chamando a atenção de V.Exa. que, por vezes, o descompasso entre a arrecadação e a execução é natural em particular no início do exercício. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – O Deputado Pompeo de Mattos vai fazer a réplica.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Sr. Presidente, queria fazer um pequeno contraponto e começar pelo fim dessa falação. Primeiro lamentar que, se isso que o senhor está dizendo inicialmente acontece ou está acontecendo, é lamentável para a população brasileira dizer que o Governo arrecada e por entraves burocráticos não consegue gastar, ou seja, por mecanismos internos não chegam



recurso lá na ponta para atender o doente, atender, hospital, pagar o médico, pagar a AIH, dar o remédio, fazer a operação, enfim, o exame médico que está sendo feito. A resposta que o senhor dá me deixa mais preocupado. Pois não, claro.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Perdão pela interrupção, Deputado.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Em absoluto.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Eu não disse isso.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Sugeri.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Eu disse o seguinte, novamente: no caso da Saúde a que o senhor está-se referindo, os recurso vai passar no dia 30. Por exemplo, o recurso do mês de maio. No dia 30 de abril nós vamos repassar 900 milhões para o Ministério da Saúde; no dia 10, se não me engano, mais 250 milhões; no dia 20, se não me engano, mais 450 milhões, algo assim. Religiosamente isso é feito. Por quê? O Ministério da Saúde, por isso que eu fiz menção àquela entrevista lá atrás em setembro, é o órgão que... O Tesouro repassa o recurso no dia “d” e em dois mais dois o dinheiro já não está na conta do Ministério da Saúde que já pagou todo mundo, inclusive a AIH, e todos os pagamentos que são realizados pelo Ministério da Saúde. Então só para fazer esse repasse. Não há atraso no pagamento de hospitais, no pagamento de serviços médicos prestados, exatamente porque esse Ministério, em particular, é de uma grande eficiência para gastar.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Bom, eu entendi antes uma coisa e agora eu estou entendendo outra. De qualquer forma, a leitura que eu faço é de que pelos dados do Governo o dinheiro não foi gasto. Aqui você acha, foi gasto tão-somente 1,2 bilhão em quase 4 meses, quando a arrecadação foi de 5 bilhões. Se foi repassado alguém não gastou e se alguém não gastou alguém não recebeu, alguém estava pendendo de receber esse dinheiro e eu só posso imaginar que é o hospital, em última análise, o cidadão que não recebeu esse dinheiro, porque o dinheiro não saiu da contabilidade do Governo. Está aqui a contabilidade que tenho em mãos, são números do Governo tirado do SIAFI. Mas a questão da Seguridade, gostaria que o senhor me desse por escrito, até para a gente ter um acompanhamento, a leitura que nós temos que fica em torno de 120 bilhões, em



torno de 110 a 120 bilhões o valor da Seguridade. E aí, nesse particular, a Saúde receberia da Seguridade vinte e poucos bilhões. E nesse valor da Seguridade, é o questionamento que eu ainda lhe faço, está a CPMF junto com a CPMF ao plus.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Eu acho o seguinte, Deputado Pompeo de Mattos. Eu acho que você poderia fazer todos os questionamentos, porque se for um a um... O Deputado Henrique Fontana já tinha pedido a palavra.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Está ótimo. E eu me comprometo depois não fazer um contraponto, vou tentar deixar claras as minhas dúvidas em relação a que eu questionei, as respostas que tive e as dúvidas que permanecem. Porque se o orçamento da seguridade é em torno de 110 e 120, como aliás disse aqui o Ministro Adib Jatene, e a Saúde é contemplada em torno de 25 bilhões e a CPMF deveria ser um plus, eu fico pegando mais o valor da CPMF, nós chegaríamos a 30, quase 40 bilhões, os recursos a serem investidos na Saúde. E nós sabemos que nunca chegamos a isso. Mas em relação ao imposto, à proposta que nós apresentamos de deixar o dinheiro para os Municípios, o senhor disse que daí nós estaríamos desmanchando a estrutura de despesa do Governo Federal. Na verdade, se a despesa é para a Saúde não se estaria desmanchando porque, ao invés de o dinheiro vir aqui e fazer a despesa a partir de Brasília, a despesa era feita a partir dos Municípios, contabilizava como despesa a receita que ia para os Municípios, essa é a despesa, ou seja, uma despesa feita diretamente ao Município, diretamente ao Estado que administraria aquele percentual. É uma idéia que eu vou teimar muito ainda nesta Casa, porque um dia quero ver, se a CPMF permanecer, que um tanto da CPMF fica no Município, onde é arrecadado, que um tanto da CPMF fica no Estado, onde é arrecadado, até porque há uma leitura da população assim. Onde é que está o doente? O doente está no Município. Onde é que está o dinheiro para curar a doença do doente? Está no Município. No entanto, o Governo vai lá, na calada da noite, através do sistema bancário, e suga, numa espécie de cassino caça-níquel, o dinheiro que era do doente, e traz para Brasília o dinheiro, e o doente deixa lá. Quando amanhece o dia, o doente continua doente, e o dinheiro não está mais. E aí o doente tem que berrar e espernear para que o dinheiro vá para lá, para ele poder ter a saúde que precisa. E aí o dinheiro não chega, o doente vai para UTI ou às vezes vira auxílio funeral, porque o doente morre. Bom, na mesma



linha do raciocínio a questão do Orçamento. O senhor colocou uma pedra no nosso sapato e eu quero dizer que nisso sou obrigado a concordar com o senhor, quando o senhor diz que a Câmara, que o Congresso vincula demais receita. Agora quero dar explicação segundo a qual eu entendo. Por que é vinculado? Por uma razão simples, porque o Orçamento é autorizativo, porque o Orçamento não é impositivo. Então, a gente faz o Orçamento, eu até digo que a gente faz-de-conta que faz o Orçamento, o Governo faz-de-conta que aceita e depois faz-de-conta que executa. O único que não faz-de-conta é a população, porque ela não recebe mesmo, na prática. Então nós aprovamos. Eu dou exemplo das emendas Parlamentares. Vamos pegar a coisa mais simplória, cada Deputado tem direito a 2 milhões de emenda parlamentar. A gente faz as emendas. Eu pergunto quem recebeu Emenda Parlamentar? E se é da Oposição, aí que não recebe de vez. A gente mente para os Prefeitos que fez uma emenda..., mente que vai receber, e é mentira, ele não recebe. Então é lamentável. A gente tenta vincular receita, porque o Governo não executa o Orçamento, o Governo não cumpre o Orçamento, o Governo faz qualquer coisa menos cumprir o Orçamento neste País. O dia que for o Orçamento for impositivo, nós vamos ter o Orçamento verdadeiro, real. Aí, o que foi arrecadado a mais, tudo bem, pode colocar onde quiser. Agora, aquilo que está previsto como receita, que está previsto como despesa, arrecadou? Cumpre. Arrecadou, cumpre a despesa. Mas o Governo arrecada e não cumpre a despesa. Encerro, Sr. Presidente. Eu precisava fazer esse contraponto à questão da CPMF/COFINS. Realmente a COFINS forma a seguridade social. Mas o que eu quis dizer é que não então dinheiro da COFINS cumulativamente com o dinheiro da CPMF. Eu sei que a COFINS avançou em muita coisa. Sou obrigado a reconhecer isso, até porque é dinheiro que entrou e para algum lugar o dinheiro tem que ir. Para a Seguridade Social... Eu reconheço, não posso dizer que não foi feito nada — nunca disse isso —, que não mudou nada neste Governo, claro que mudou. Mudamos todos nós. Agora, que o dinheiro que é arrecadado da CPMF e da COFINS todo ele não é aplicado naquilo que concerne à Saúde, não é. Naquilo que deveria ser para a Saúde não está sendo. E para concluir, volto a insistir na questão do repasse automático. Eu sei que a lei não manda, que a Constituição não manda que seja feito o repasse automático. Agora a Constituição e a lei mandam a vinculação. Eu



diria assim, se efetivamente eu quiser cumprir à risca o que manda a lei que é vinculada à receita, eu diria que a melhor forma de cumprir é o repasse automático, não teria absolutamente nenhuma dúvida, entrou tanto aqui, vai para lá, é dele, não é de outro setor do Governo. Tanto é da Saúde, tanto é do Combate à Pobreza e tanto é da Previdência. Não tem porque o repasse ser automático, ficar insistindo, embora a lei não mande, a lei assim dá a entender, quando ela vincula a receita. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Eu vou passar a palavra ao Dr. Fábio e em seguida ao Deputado Henrique Fontana.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Obrigado, Deputado, mais uma vez. O que eu disse ao senhor nesse debate, aqui na tréplica, é que exatamente no caso da Saúde o repasse e a utilização dos recursos é imediato. Não há, nesse caso específico, dinheiro dormindo na conta do Ministério. O que acontece em alguns casos, por exemplo, algum Ministério, outros Ministérios setoriais não a Saúde, volto a dizer, que tem dificuldade em medir uma obra, que tem dificuldade de fazer a liquidação do empenho, que não consegue fazer o pagamento, etc. Isso foi discutido à exaustão já durante o segundo semestre, a partir inclusive da iniciativa que tomamos, eu vim ao Congresso Nacional, na Comissão Mista de Orçamento e Planos, falar sobre o relatório quadrimestral de execução fiscal. E lá — essa pergunta surgiu e enviei à Comissão a lista dos órgãos que tinham, até me lembro o Deputado Giovanni Queiroz que fez a solicitação e eu enviei a lista — tinha cerca de 5,8 ou 6 bilhões de reais, dinheiro disponibilizado para os órgãos, do ponto de vista dos limites orçamentários financeiros, não executados. Quer dizer, não pode... E que no final do ano foram executados. Mas na Saúde isso não acontece, queria deixar claro. Em relação ao orçamento da Seguridade Social, 120 bilhões de reais é muito dinheiro, só que 85 são do benefício da Previdência. Não existe esse dinheiro, esse dinheiro já está comprometido para pagamento dos aposentados da Previdência Social. Então a sua dimensão é grande. E esse recurso das contribuições da Seguridade, já entrando na pergunta da CPMF, da cumulatividade, eles ajudam a financiar essas despesas, sim, porque a contribuição sobre folha, que onera o fator trabalho na economia brasileira, que é uma contribuição pesada, de fato, além do pagamento do contribuinte individual, ela não é suficiente para cobrir estes gastos.



Além do seguro desemprego, além do abono, etc., etc., além de recursos do BNDES financiar seus programas de investimento. Então, essas contribuições como um todo ajudam a financiar a Seguridade Social. Se nós adotássemos o raciocínio que o senhor está propondo de ser cumulativo, a COFINS é muito mais do que 15 bilhões, são 50 bilhões de reais ano. Só a COFINS. Todo custeio da máquina pública, respeitadas as vinculações de transferências constitucionais, para o custeio, o investimento de toda máquina pública, temos 50 bilhões, dos quais quase 25 é da Saúde. Então, elevar dentro desses 50 de 25 para 40? E os demais? O imposto está contido dentro deste financiamento, o orçamento da Seguridade Social. O que vamos deixar de fazer? Vamos deixar de gastar no ensino básico? Vamos deixar de gastar em meio ambiente, em ciência e tecnologia, em transporte? É uma escolha que é legítima e a sociedade pode fazer, mas é uma escolha, ela não pode ser cumulativa. Além do mais, já entrando também na outra pergunta que o senhor menciona, dos Estados e Municípios, nós precisamos estabelecer saúde. O monopólio do financiamento das ações de saúde é da União. Que não deve ser, no meu ponto de vista pessoal. Acho que como o senhor mencionou se a Saúde é municipal, é estadual, está dentro do Município, cabe alguma parcela ao Município, cabe alguma parcela ao Estado? Essa questão tem que ser avaliada também. A Emenda nº 29 prevê uma participação dos recursos de Estados e Municípios neste processo. Não estou dizendo que eles vão financiar isoladamente, mas os recursos são finitos. Há uma carga tributária de tamanho respeitável no Brasil já. Para se aumentar despesa é necessário cortar em algum lugar, ou aumentar a carga tributária, quer dizer, não é possível.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Dr. Fábio, deixa eu dizer, quero discordar do senhor respeitosamente, acho que não é um privilégio só da União o monopólio da Saúde, o que os Municípios fazem de saúde, o que os Estados fazem de saúde e para fazer saúde precisam de dinheiro e eles não tem o dinheiro, o dinheiro está lá e é arrecadado. Essa é a minha lamentação.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Deputado, eu não disse. Se dei a entender que disse, eu peço perdão. Não disse que o senhor disse que era só a União que financiava. O que estou querendo dizer, fiz um ponto, exagerei na argumentação para mostrar essa questão. Quer dizer, esse questionamento que o



senhor dirige ao Governo Federal deve ser feito também, é minha opinião, se me permite, aos governos estaduais e aos Prefeitos. Porque há casos, sim, e o senhor conhece bem as suas bases, em que os gastos são financiados só com recursos federais, não há nenhum esforço do Município para, por exemplo, arrecadar o imposto de sua base própria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Tem a palavra o Deputado Henrique Fontana, e lembro aos Srs. Parlamentares que a Ordem do Dia já começou, mas o Deputado tem todo o tempo necessário para fazer o questionamento que for importante.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA – Obrigado, Presidente. Queria cumprimentar o nosso Relator, cumprimentar também o Dr. Fábio Barbosa, os colegas Deputados e as demais pessoas que acompanham esta sessão da CPI da CPMF. Eu tenho uma convicção de que a essência da discussão que nós fazemos nesta CPI é um debate que acontece há muitos anos neste País. Eu quero recuperá-lo. Quando o País passou a discutir a hipótese de introduzir uma nova contribuição social, ou um novo imposto, ou um novo tributo, como a população nos entenda melhor, tecnicamente uma contribuição social, o que o Governo de então, que é o mesmo de agora dizia, era de que esta era a alternativa para aumentar os gastos em saúde no nosso País, e, portanto, para minimizar os problemas reais que a nossa população enfrenta com a falta de atendimento, seja nos hospitais, nos postos de saúde, seja a fila do exame onde as pessoas estão aguardando, seja a fila da cirurgia eletiva, onde as pessoas aguardam, e este é o Brasil real. Independente aqui da guerra de números, que nós possamos fazer, gostaria de na abertura de minha fala, dizer que, na minha opinião, pelo menos na minha opinião, nós temos o sistema de saúde subfinanciado. Existe uma dívida social absolutamente inaceitável pelo seu volume, pelo seu tamanho, que leva às conseqüências que nós conhecemos no Brasil real, de falta de atendimento, de falta de exames e de tantas outras coisas. Portanto, Dr. Fábio, eu compreendo que o foco principal do nosso debate, não passa — e compreendo e aceito aquilo que V.Exa. colocou há pouco — ,tanto por um diálogo com o Secretário do Tesouro Nacional. De fato, o papel da Secretaria de Tesouro Nacional é tratar de cuidar das finanças públicas e cuidar do adequado trato destas finanças e não tomar decisões, se o imposto “a” vai financiar



atividade “b”, ou assim por diante. Mas V.Exa. aqui, além da sua condição de cidadão, é o representante do atual Governo. Portanto, eu proponho a minha fala e o meu debate nestes termos. Por exemplo, eu ouvi uma frase sua dizendo que os gastos em saúde aumentaram quatro vezes nos anos 90. Eu gostaria de pedir formalmente a V.Exa. que envie a esta Comissão, em caráter formal, o gasto total executado de saúde pelo Governo Federal, ao longo dos últimos dez anos, com valores atualizados para dezembro de 2001. Eu não quero aqui estabelecer, Dr. Fábio, uma polêmica de opiniões. Só quero dizer a V.Exa. que os meus números são absolutamente diferentes deste número que V.Exa. citou. Chegou a me machucar, o rigor intelectual que temos que ter com os números, ouvir que os gastos totais de saúde do Governo Federal aumentaram quatro vezes na última década. Este número está errado, do meu ponto de vista. De acordo com os números que eu tenho, eu acho que V.Exa. utilizou um número equivocado, que confunde a opinião pública. E não quero usar outros termos, mas quero dizer simplesmente, perante a opinião pública que nos acompanha nesta sessão, na minha opinião, está errada esta afirmação. E eu solicito formalmente este dado que pedi a V.Exa., até para que eu possa, numa nova abordagem com V.Exa., talvez cobrar de forma mais veemente aquilo que estou dizendo aqui. Ou seja, quero o dado dos gastos totais do Governo Federal e execução orçamentária. Não a elaboração orçamentária, mas a execução orçamentária dos últimos dez anos, com valores todos eles atualizados para dezembro de 2001. Segundo, eu tenho um dado com o qual trabalho que também vou solicitar — aliás, estou fazendo um requerimento, mas estou adiantando serviço aqui para pedir a V.Exa. que o quanto antes essa Comissão possa ter esse dado. Mas eu trabalho com um dado, que reconheço aqui pode não estar preciso, porque é difícil para um Deputado Federal conseguir a exata análise dos números do Orçamento brasileiro — aliás, acho que a execução do nosso Orçamento é algo que deveria ser muito mais transparente do ponto de vista do método de popularização desses dados. Para um Deputado é difícil acompanhar, imagino para a população como um todo — mas eu trabalho com dado que a arrecadação total do Governo Federal entre impostos e contribuições, e reforço isso no somatório de impostos e contribuições, praticamente triplicou de 1994 para 2001. E eu trabalho com dados que os gastos de saúde não chegaram



nem perto de triplicar nessa mesma série histórica de anos. Aliás, o que eu tenho, e queria também, além de pedir para V.Exa. então esses dados da arrecadação total de impostos e contribuições, separadas por fonte, cada uma delas, e também com os dados atualizados e trabalhados com o chamado valor atualizado para dezembro de 91, dessa mesma série de anos que pedi os gastos da Saúde, gostaria de pedir um terceiro dado para essa mesma série de anos, que são os gastos totais do Governo Federal, do Orçamento federal para pagar juros e amortizar dívida brasileira interna e externa, somados. Eu trabalho com um dado, Dr. Fábio, de que 1995 para 2002, nós aumentamos mais de quatro vezes e meio o total de gasto do Orçamento Público Federal em juros e amortização da dívida brasileira. E aqui sim foram quatro vezes e meio. Casualmente coincidiu com a proximidade do seu número na área de saúde, o que eu contesto. Aliás, o total de dinheiro que nós temos para a Saúde pública no País, somando-se todos os gastos federais, municipais e estaduais, não chega a 240 reais para cada brasileiro todos os anos. Não sei se V.Exa. tem acesso a algum plano privado de saúde para sua família, se esse plano tem algum subsídio público ou se V.Exa. paga o plano na íntegra, na integralidade. Se tem e se paga, pergunto a V.Exa., para efeito de ilustração do nosso debate, quanto custa mensalmente esse plano privado de saúde. Eu não conheço nenhum plano privado de saúde que custe menos que 50, 60, 70 reais por pessoa por mês. Veja que o nosso sistema pública tem que conseguir garantir a pensão integral de saúde com 20 reais para cada pessoa para cada mês. E é importante falar das dívidas sociais, porque um país que se quer equilibrado, do ponto de vista democrático, precisa falar de todas as dívidas que tem. Não só das dívidas, os chamados empréstimos externos ou os chamados empréstimos externos e internos, externos que se transformam em internos e etc. Mas me impressiona muito, porque também V.Exa. repete uma espécie de lógica permanente dos agentes do atual Governo que sempre que se fala em ampliar os gastos em saúde o confronto proposto é: Mas, Deputado, V.Exa. está propondo então que nós gastemos menos em educação? Mas, Deputado, V.Exa. propõe que nós cortemos os gastos em habitação? Mas, Deputado, se nós queremos colocar mais gasto em saúde, então V.Exa. propõe que nós diminuamos os gastos ou cortemos os gastos em habitação. Mas, Deputados, se queremos colocar mais gasto em saúde, então,



V.Exa. propõe que diminuamos os gastos com os programas de assistência social? Mas, Deputado, se V.Exa. quer mais recursos para a Saúde, V.Exa está propondo, então, que retiremos parte dos recursos disponíveis para o pagamento dos Servidores públicos Federais? É interessante, Dr. Fábio, que V.Sa. repete uma lógica, que é de boa parte dos agentes políticos que exercem função de direção no atual Governo, que nunca questiona os gastos do nosso País, os juros e amortização do endividamento. Esses seriam determinados por uma espécie de força divina que nós não teríamos jamais condições de debater, de discutir, de confrontar. Esses não deveriam sofrer pressões políticas. Porque, parece que seriam fruto de uma espécie de arranjo do mercado global que determinaria uma lógica que não poderia ser questionada pelo povo de um país, ou pelo Governo de um país. O próprio questionamento disso talvez gerasse, segundo dizem alguns, desequilíbrios, riscos, o Risco Brasil subiria. Eu quero repor para uma discussão equilibrada que, na minha opinião, essa parcela do Orçamento Público tem de ser discutida em igualdade de condições com todas as outras parcelas. E nesse sentido peço a sua opinião sobre esse tema, já que estamos aqui diante de um tema do certo ou errado, mas confronto essa posição que chamo de, praticamente, dogmática em relação a essa parcela do orçamento. Mais uma coisa, Sr. Presidente, perdoe-me, são tantas coisas. Gostaria também de dizer que ao propor que os outros entes da Federação financiem o sistema de saúde, V.Sa. está propondo algo correto que, na verdade, já é feito. Por exemplo, quando olhamos a parcela do orçamento dos Municípios que, em média, é destinada para a saúde, verificamos que essa parcela, proporcionalmente aos que os Municípios arrecadam, é superior à parcela destinada pelo Governo Federal, proporcionalmente ao que arrecada o Governo Federal, para essa mesma função que se chama financiamento da Saúde pública. Então, é preciso que também não se usem esses argumentos. Talvez não tenha sido a sua idéia, mas, às vezes, usa-se isso com o intuito de confundir a opinião pública. E de dizer, por exemplo — V.Sa. chegou a usar uma palavra um tanto quanto exagerada —, que o Governo Federal teria quase o monopólio do financiamento da área de saúde. Quero dizer que infelizmente o Governo Federal, Presidente, Relator, Deputado Ronaldo Caiado, colegas Deputados, tem quase, progressivamente, o monopólio da arrecadação pública do País. Praticamente, há



dez anos, o Governo Federal ficava com 52% da arrecadação, e hoje, beira a faixa dos 64%. Então, essa é a distorção fundamental que está acontecendo e que tem a ver com a CPMF, introduzida como contribuição social e não é partilhada com Estados e Municípios. Insisto com V.Sa. Peço a V.Sa., se concordar comigo, que revise essa palavra, que me pareceu manipular o debate. Dizer que o Governo Federal tem quase o monopólio do financiamento do Sistema de Saúde Pública é uma informação equivocada que confunde o debate. Ao contrário, o Governo Federal, proporcionalmente, destina menos para a Saúde pública do que os Municípios. E para que eu não deixe um ente da Federação sem análise, quero dizer que têm a minha crítica os Governos Federais que, em média, gastam pouco em Saúde pública; deveriam gastar mais, proporcionalmente ao que arrecadam. Então, essa é a minha reflexão incluída de algumas perguntas. E ouço V.Sa. com atenção agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Passarei a palavra à Deputada Angela, pois já estamos com a Ordem do Dia iniciada. Então, depois, o Dr. Fábio fará o encaminhamento.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN – Reforçarei alguma coisa abordada pelo Henrique Fontana a respeito de uma coisa de que o senhor falou. O senhor afirmou que 0,08% do Fundo da Pobreza estaria indo para o pagamento do programa Bolsa-Escola. No entanto, recentemente, conforme declaração na imprensa, houve redução de transferência para pagamento, deixando uma quantidade muito grande de famílias e crianças que não estão recebendo esse benefício. O segundo, também já abordado pelo Henrique — infelizmente, quando cheguei, o senhor já estava terminando de falar —, mas peguei a cópia em que mostra que a destinação de 20% da arrecadação da CPMF vai para o FEF e o DRU. Então, 20% dos 17% que o senhor alega é realmente um volume de recursos que se fosse investido na área da saúde, no combate à pobreza, na assistência, estaria dando um salto de qualidade muito grande no atendimento. O terceiro ponto é sobre a sua palavra que chocou o Deputado Pompeo, o Fontana e a mim também ao dizer que é monopólio da União o gasto com a Saúde. A Lei nº 8.080, a Lei do SUS, prevê o financiamento compartilhado. E há uma luta muito grande desta Casa para que tivéssemos... Antes era a PEC nº 169, depois, tivemos a Emenda nº 29, acordada



com o Governo e desrespeitada pelo próprio Governo, a ponto de a Comissão de Seguridade Social e Família fazer o setor dos médicos, o Conselho Federal de Medicina, os outros conselhos regionais, entrarem no Supremo com a solicitação de fazer valer a Emenda nº 29, que estava sendo desrespeitada pelo Governo. E dentro desse conceito único, a Emenda nº 29 sendo desrespeitada, a sua declaração de que é monopólio da União o financiamento da Saúde, quando hoje quem está gastando mais são os Municípios, proporcionalmente ao que arrecadam, porque a União é o grande arrecadador, vemos que esses recursos não são repassados aos Municípios na mesma proporção que deveriam ser repassados. E por último... Aí são números que vou dizer de cabeça, não tenho o papel em mãos, portanto podemos errar um pouco mais. Mas como temos feito a discussão há tanto tempo, acho que não erro muito. Em 1995, quando estava sendo feita a discussão da CPMF pelo então Ministro Adib Jatene, foram gastos com saúde 14 bilhões. Foi o patamar mais baixo de gasto nos últimos anos. Inclusive, fazíamos a leitura de que o Governo deixou chegar mesmo nesse patamar para poder fazer a discussão da aprovação da CPMF. E depois tivemos progressivamente o aumento da CPMF, mas não tivemos o aumento progressivo do gasto com saúde. Como não estou com o número de 2001 na cabeça, falarei do de 2000 que eram 23 bilhões e alguma coisa, sendo que o empenhado e o resto a pagar, o que foi gasto realmente foram 20 bilhões. Então, esse número de quatro vezes mais do que foi declarado pelo senhor também me chocou nessa declaração. Então, eu reforço as palavras do Fontana no sentido de uma solicitação para que esses números sejam entregues na nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Dr. Fábio tem a palavra.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Muito obrigado. Vou tentar responder a todas as perguntas. Esse número que mencionei de quatro vezes é do número que me recordo de 1992/1993, que estava embutido ainda dentro do orçamento da Previdência Social. Isso fiz menção expressa aqui, não sei se o Deputado ouviu. Isso era da ordem de 6 bilhões e reais, é o número que tenho registrado na cabeça. A conta da quadruplicação é simples, são 25 bilhões e 200 milhões executados em 2001, são quatro vezes. A mesma conta que o Deputado fez para fazer menção à evolução da dívida. É o mesmo critério. Ele não usou esse



valor da dívida um valor atualizado, se não me engano, porque a dívida não cresceu, em termos do PIB. Ela saiu de 29% para 53%. Como o deflator do PIB pode ser usado como **approach** de atualização de valores, esse número também é nominal. Então, em termos nominais, que foi o que mencionei — nunca disse que era em valores reais atualizados —, o número que me recordo entre 1991/1992 é algo dessa ordem de grandeza. Deputado e Deputada, não quero fazer nenhuma cortina de fumaça com a opinião pública, não é esse o meu propósito. Já compareci várias vezes ao Congresso Nacional, a várias Comissões, todos conhecem minha postura e não é a de julgar, de fazer raciocínios ou de elaborar questões com pouca clareza para enganar as pessoas. Não é esse o meu procedimento. O senhor pode até não concordar com meus argumentos, mas não faço de má-fé para enganar audiências ou o público em geral. Não é essa a minha postura e espero que o senhor compreenda. Esses gastos com saúde em termos nominais vou providenciar para o senhor. A questão dos gastos com a dívida pública também vou providenciar para o senhor, chamando a sua atenção, só para esclarecimento e para o senhor não ter nenhum problema de eu estar informando equivocadamente, o orçamento, como o senhor bem sabe, é o conceito de caixa. O senhor sabe que o orçamento é a execução da despesa pelo critério de caixa. Então, esse serviço da dívida é altamente sensível à mudanças de prazos da dívida pública. Felizmente este Governo, pela credibilidade, pela consistência de suas políticas, tem conseguido alongar o prazo da dívida. Sem voluntarismo, sem medidas unilaterais, temos hoje uma dívida com o prazo médio de 36 meses, três anos. Em 1994, que é o ano ao qual o senhor está se referindo, a nossa dívida tinha um prazo médio de 12 meses. Então, quando o senhor for analisar os números que vou providenciar para o senhor, o senhor vai observar que o estoque da dívida pública rolava seis vezes por ano. Esse é um dado sem menor significado do ponto de vista da alocação de recursos públicos, Deputado, mas vou providenciar de toda maneira. O dado relevante...

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA – O senhor me concede um aparte?

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Só para concluir. O dado relevante para a avaliação que o senhor pretende em termos de distribuição de recursos públicos, se o senhor me permite a sugestão, é o dado de competência que também



vou tentar providenciar para o senhor, ano a ano, quantos foram os juros apropriados para a dívida pública. Agora, o fato de termos avançado na rolagem da dívida, só para o senhor ter uma idéia, hoje menos de um quarto da dívida se vence em 12 meses. Naquele tempo eram 400% a 600% vencendo a cada 12 meses. Então, isso pode inflar o dado e eventualmente até atrapalhar a sua argumentação.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA – Quero exatamente reforçar com V.Exa. que solicito exatamente o gasto com juros e a amortização do endividamento, retirando as rolagens, que é a grande questão necessária para se analisar, e não em valores nominais; quer dizer, em valores corrigidos para uma mesma data, que estou sugerindo dezembro de 2001.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Perfeitamente. Então, só pediria a compreensão de V.Exa. no seguinte sentido. Só recentemente o Congresso aquiesceu que criássemos uma unidade de gestão orçamentária específica para a rolagem da dívida pública, como senhor bem sabe. Elas são os recursos da fonte 143, rolagem da dívida pública. Só no ano passado, se não me engano, ou neste ano, é que conseguimos que o pagamento do principal da dívida externa, inclusive a contratual, fosse ingressada na mesma Unidade Orçamentária. Então, essa segregação da rolagem da dívida pública é relativamente recente. Eu, no entanto, vou tentar conseguir essa informação para V.Exa. Com relação às dívidas sociais, Deputado, ampliação de gasto de saúde, o dogmatismo em relação às ampliações de gasto, eu diria para o senhor que eu sou realmente absolutamente convencido, convicto de que todo país, independentemente da coloração ideológica de quem o dirige, precisa ter uma restrição orçamentária. Restrição orçamentária envolve escolhas. Cada dirigente de cada país, de cada Estado, de cada Município que faça a sua escolha. Nós entendemos que o fato de o país ter acesso ao crédito — e nós estamos vendo a infelicidade de outros países enfrentando a situação exatamente oposta — facilita a vida das pessoas, facilita o crescimento, facilita o investimento, facilita o relacionamento do país com a comunidade internacional. Agora, é sempre a escolha de cada dirigente. Agora, a restrição orçamentária, ela virá. No jargão do economês, **ex ante** pelo bom senso e a responsabilidade dos dirigentes, ou **ex post**, através de inflação, desequilíbrio, desarranjo, desemprego, estagnação. Ela virá.



Isso é inescapável. E isso realmente qualquer dirigente vai enfrentar essa escolha. É uma escolha difícil de fazer, porque nós sabemos quantas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Dr. Fábio, gostaria que o senhor concluísse, porque estamos já com a Ordem do Dia iniciando.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Para concluir, Presidente. Nós sabemos quantas necessidades tem o nosso País, mas temos que viver dentro da limitação de recursos que este País tem a oferecer e, ao longo do tempo, ir sanando essas dificuldades. Ninguém vai implementar uma solução milagrosa da noite para o dia ou a partir de 1º de janeiro de 2003. Para concluir, Deputado, atendendo à pergunta da Sra. Vice-Presidente, Deputada Angela Guadagnin, com relação à Bolsa-Escola, não tenho informação de nenhuma redução. Os recursos estão disponíveis e foram cadastrados, ao que me recorde, todos os Municípios do País. Essa é a última informação que tenho, não havendo restrição da nossa parte.

(Intervenção inaudível.)

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Eu não tenho conhecimento, Deputada. Eu teria o maior prazer em responder. Se alguma coisa... Vou verificar, mas não tenho nenhum conhecimento. Com relação aos 20% do FEF e da DRU, realmente é uma determinação legal que nós cumprimos. Com relação à Emenda 29, não concordo com a senhora que nós não respeitamos a Emenda Constitucional nº 29. É uma visão distinta, respeito a da senhora, mas não posso concordar com isso. Acho que nós cumprimos à risca e até com alguma sobra a Emenda 29. Com relação aos dados do aumento nominal a que me referi, é uma simples conta de valores nominais que me vem à cabeça. Mas vou enviar, não terei nenhum problema em enviar a informação e apresentar a esta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Vou passar a palavra agora para o Relator, Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Dr. Fábio, queremos agradecer e colocar que vários requerimentos foram solicitados, com anuência de V.Sa., e que, com as informações chegando a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, nós faremos exatamente uma reunião deliberativa com nossa Assessoria para checarmos todos esses dados. E, realmente, no decorrer desta Comissão, caso seja necessário maiores



esclarecimentos, novamente convidaremos V.Sa. para que aqui esteja presente para esclarecimentos, já que estamos numa fase inicial desta Comissão. Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Ao concluirmos os trabalhos, nós vamos ainda passar a palavra para Dr. Fábio, para alguma consideração final. O senhor tem a palavra.

O SR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – É só para agradecer aos Srs. Parlamentares e me colocar à disposição desta Comissão para qualquer informação ou mesmo nova visita que seja necessária. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Agradeço a presença ao nosso ilustre Secretário do Tesouro, bem como aos Srs. Deputados. Não havendo mais nada a tratar, vamos encerrar os trabalhos, antes convocando para a sessão amanhã, às 14h, no Plenário 16, que será uma sessão deliberativa.